



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3700, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece ponto facultativo nos dias que menciona e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XXXV, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu nos dias 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira) e 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira), em virtude das comemorações de Carnaval.

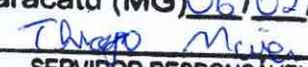
Art. 2º. O expediente administrativo da Câmara Municipal também em razão das comemorações de carnaval, no dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira de cinzas) será de 12 às 18 horas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 06 de fevereiro de 2024,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.


VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente



 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 06/02/24

SERVIDOR RESPONSÁVEL